



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.404

De 17 de novembro de 1987

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de novembro de 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 77.186.000,00 ( setenta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil cruzados ), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	G A B I N E T E	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	1.888.600,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	140.000,00
3 2 5 3	Salário Família	4.500,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.07.0202.004	Manutenção do Gabinete	582.000,00
03.07.0232.005	Divulgação e Publicidade	28.600,00
05.22.1372.006	Serviço Araraquarense Televisão	113.000,00
10.58.3232.007	Manutenção Assessoria Planej.	1.309.500,00
03	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	267.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	20.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.07.0142.009	Manutenção Serviços Jurídicos	287.000,00
04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.01	D I R E T O R I A	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	26.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.08.0212.010	Manutenção Departamento Fazenda	26.000,00
04.02	DIRETORIA DE RENDAS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	2.587.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	249.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.08.0302.011	Manutenção Diretoria de Rendas	2.836.000,00



04.03	CONTABILIDADE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	931.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	96.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0322.012	Manutenção Serviços Contábeis	686.000,00
03.08.0322.013	Manutenção Serviços Tesouraria	341.000,00
04.04	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	61.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	8.500,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0322.014	Manutenção Diretoria do Patrimônio	69.500,00
04.05	DIRETORIA DA DESPESA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	765.500,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	37.000,00
3 2 5 3	Salário Família	1.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0322.015	Manutenção Diretoria da Despesa	403.000,00
03.08.0322.016	Suprem. o Almoxarifado Central	400.500,00
05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.01	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	1.145.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	139.000,00
3 2 5 3	Salário Família	3.300,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.017	Manutenção Deptº Administração	1.262.300,00
03.07.0212.018	Administração Núc. Habitacionais	25.000,00
05.02	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	300.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	15.200,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.019	Manutenção Diret. Recursos Humanos	315.200,00
05.03	DIRETORIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	354.500,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	21.500,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.020	Manutenção da Diretoria do Arquivo e Protocolo	376.000,00
05.04	DIRETORIA DO EXPEDIENTE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	354.100,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	26.500,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.07.0212.021 Manutenção Diretoria do Expediente 390.600,00

06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 DIRETORIA**CATEGORIA ECONÔMICA**3 1 1 1 Pessoal Civil 436.500,00  
3 1 1 3 Obrigações Patronais 43.500,00**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.07.0212.022 Manutenção Deptº Educação e Cultura 480.000,00

06.02 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CATEGORIA ECONÔMICA**3 1 1 1 Pessoal Civil 26.053.000,00  
3 1 1 3 Obrigações Patronais 2.851.400,00  
3 2 5 1 Inativos 916.500,00  
3 2 5 2 Pensionistas 20.500,00  
3 2 5 3 Salário Família 99.600,00**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**08.42.1882.024 Manutenção Ensino 1º Grau 436.000,00  
08.42.1882.025 Transporte de Alunos 1.231.000,00  
08.42.1902.026 Manutenção de C.E.R. 20.994.500,00  
08.42.1902.003 Encargos com Inativos 916.500,00  
08.42.1902.027 Encargos com Pensionistas 20.500,00  
08.42.4272.028 Merenda Escolar do 1º Grau 1.840.000,00  
08.42.4272.029 Merenda Escolar Pré Escola 1.767.000,00  
08.46.2282.034 Ginásios e Praças Esportivas 879.800,00  
08.48.2462.038 Museu Histórico e Pedagógico 119.500,00  
08.48.2472.040 Casa da Cultura 302.000,00  
08.48.2472.041 Teatro Municipal 446.000,00  
08.48.2472.042 Biblioteca Pública Municipal 988.200,00

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 DIRETORIA

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 58.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.07.0212.043 Manutenção do Departamento de Saúde e Promoção Social. 58.000,00

07.02 DIRETORIA DA SAÚDE

**CATEGORIA ECONÔMICA**3 1 1 1 Pessoal Civil 6.195.500,00  
3 1 1 3 Obrigações Patronais 798.000,00  
3 2 5 3 Salário Família 12.900,00**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**13.75.0212.044 Manutenção Diretoria da Saúde 43.500,00  
13.75.4282.046 Pronto Socorro Municipal 2.984.200,00  
13.75.4282.047 Centros Municipais de Saúde 3.978.700,00



## 07.03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	196.600,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	12.000,00
3 2 5 3	Salário Família	1.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.81.4862.049	Manutenção da Diretoria de Promoção Social	209.600,00
----------------	--	------------

## 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 08.02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	4.367.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	418.500,00
3 2 5 3	Salário Família	2.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.365.100,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.054	Manutenção Diretoria de Obras Públicas	128.500,00
10.58.3232.055	Conservação de Imóveis	3.487.000,00
10.58.3232.056	Contro. e Fiscalização de Obras	615.000,00
10.58.3232.057	Apoio Técnico e Engenharia	557.000,00
13.76.4481.015	Galerias de Águas Pluviais	556.600,00
13.76.4481.016	Canalização de Córregos	252.500,00
16.91.5751.021	Pavimentação Asfáltica	2.546.000,00

## 08.03 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	11.197.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.340.500,00
3 2 5 3	Salário Família	11.600,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.058	Manutenção Dire. Serv. Públicos	142.000,00
03.07.0212.059	Manutenção do Centralizado	3.455.500,00
10.60.3252.060	Manutenção de Limpeza Pública	3.135.000,00
10.60.3252.061	Manutenção Velórios e Cemitérios	460.500,00
10.60.3232.062	Manutenção de Parques e Jardins	4.919.600,00
16.91.5732.063	Sinalização de Trânsito	163.500,00
16.91.5752.064	Conservação de Vias Públicas	273.000,00

## 08.04 DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	1.235.000,00
3 2 5 3	Salário Família	800,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.065	Manutenção Diretoria de Estradas de Rodagem Municipais	800,00
16.88.5342.066	Conservação Estradas Vicinais	1.235.000,00

## 09 DISTritos MUNICIPAIS

## 09.01 DISTritos MUNICIPAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$ 05

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	643.500,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	39.000,00
3 2 5 3	Salário Família	4.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.07.0212.067	Distrito de Gavião Peixoto	360.500,00
03.07.0212.068	Distrito de Motuca	233.000,00
03.07.0212.069	Distrito de Bueno de Andrade	93.000,00

10 SEGURANÇA PÚBLICA  
10.01 SEGURANÇA PÚBLICA

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	413.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	16.500,00
3 2 5 3	Salário Família	2.800,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.28.1662.070	Junta de Serviço Militar	313.300,00
06.28.1662.071	Tiro de Guerra	119.000,00

11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
11.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 2 5 1	Inativos	5.830.500,00
3 2 5 3	Pensionistas	1.163.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

15.82.4952.003	Encargos com Inativos	5.830.500,00
15.82.4952.027	Encargos com Pensionistas	1.163.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício ( Lei Federal nº 4.320/64-artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º ).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 ( dezessete ) de novembro de 1 987 ( mil novecentos e oitenta e sete ).-

*[Assinatura]*  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Assinatura]*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 128, 129, 130, 131 e 132 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 2062/86 - "PC"